



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TERMO DE REFERÊNCIA – PEDIDO Nº 2220/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MONITORAMENTO DA ÁREA DO ATERRO EMERGENCIAL
EXCEPCIONAL DE RSDN**

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos para monitoramento da área da antiga Saibreira do DAER, utilizada para aterro emergencial excepcional de Resíduos Sólidos de Desastre Natural – RSDN, oriundos da enchente histórica de maio/2024.

2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.
1	36047	Serviços técnicos profissionais - Elaboração de projeto para Monitoramento de área degradada do aterro emergencial excepcional de Resíduos Sólidos de Desastre Natural – RSDN	Serviço	1

2.1 Detalhamento dos serviços

2.1.1 Os estudos e projeto para monitoramento ambiental da área do aterro emergencial excepcional de RSDN devem contemplar, no mínimo:

2.1.1.1 *Formulário monitoramento da FEPAM;*

2.1.1.2 *Mapa potenciométrico;*

2.1.1.3 *Programa de monitoramento águas superficiais;*

2.1.1.4 *Programa / Monitoramento da qualidade do solo;*

2.1.1.5 *Mapeamento - formato kml;*

2.1.1.6 *Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;*

2.1.1.7 *Demais documentos técnicos exigidos pela FEPAM.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

3 JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de contratação destes serviços técnicos especializados, através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o processo de denúncia em andamento na Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, onde o município foi notificado para protocolar o processo para monitoramento da área de 0,2 hectares, situada na Localidade de Morro Negro (área degradada pela atividade de extração mineral, Of.FEPAM/DIFISC Nº 00036/2025).

Ressaltamos que alguns representantes da Câmara de Vereadores têm se manifestado sobre este assunto, causando agitação e confusão junto a opinião pública, o que prejudica a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos durante o monitoramento ambiental da área.

Cabe destacar que a Secretaria de Meio Ambiente não tem condições de interromper todos os trabalhos para realizar este estudo. Atualmente, a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente está totalmente dedicada ao atendimento da demanda do Licenciamento Ambiental dos empreendimentos e ao atendimento das requisições que recebemos da Promotoria de Justiça de Taquara.

Esta contratação é fundamental para garantir o atendimento das exigências do órgão estadual e para comprovar aos vereadores e a comunidade local que o município está agindo de acordo com o que estabelece a legislação ambiental em vigor.

4 REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1 A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.
- 4.2 A empresa deverá comprovar experiência técnica na elaboração de tipo de estudo, através da apresentação do Certificado de Acervo Técnico e da apresentação de licença ambiental obtida junto à Fepam para monitoramento de área de aterro de resíduos similares ao Resíduos Sólidos de Desastre Natural – RSDN;

5 FORMA DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO:

- 5.1 O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens/serviços.
- 5.2 Na hipótese de rejeição, por entrega do item/serviços em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor/refazer os itens/serviços recusados, num prazo de 24 horas.
- 5.3 A Contratada deverá realizar alterações e/ou adequações aos estudos e ao projeto, de acordo com a solicitação da Fepam, até a obtenção da Licença Ambiental para monitoramento da área;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços será realizado em três parcelas:

6.1.1 1ª parcela (30% do valor total da proposta) – na entrega do relatório preliminar de vistoria e do cronograma de execução dos estudos e projeto técnico;

6.1.2 2ª parcela (30% do valor total da proposta) – após a comprovação do protocolo de licenciamento ambiental para monitoramento da área do aterro emergencial excepcional de RSDN (protocolo via sistema SOL/Fepam)

6.1.3 3ª parcela (40% do valor total da proposta) – após a obtenção da Licença Única ou Licença de Operação, junto a Fepam, para monitoramento da área do aterro emergencial excepcional de RSDN;

6.2 A contratada deverá emitir a nota fiscal para cada uma das etapas descritas no item 6.1;

6.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução de cada etapa, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

6.4 A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a empresa cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar a empresa as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a empresa, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Da empresa:

- e) Manter durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- g) É obrigação da empresa arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do serviço;
- h) Os serviços deverão ser prestados acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

segurança durante o transporte.

8 FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização será realizada por:

8.1.1 Luciano Bonsembiente Campana, Secretário de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal;

8.1.2 Taís Port Hartz, Engenheira Química;

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

Recurso: 2025/865

Projeto Atividade: 2105 - Situação de Risco, Emergência e Calamidade Pública

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA /
3.3.90.39.05.00.00.00 / SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados

Recurso: 2025/926

Projeto Atividade: 2105 - Situação de Risco, Emergência e Calamidade Pública

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA /
3.3.90.39.05.00.00.00 / SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Recurso: 2759 - Outros Recursos Vinculados

10 CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A empresa vencedora do obriga-se a prestar os serviços a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2 após a prestação do serviço, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação a empresa para regularização;

10.3 Deverão ser atendidas pela empresa, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura e da Fepam, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas;

11 VALORES DE REFERÊNCIA:

11.1 Segue em anexo as cotações realizadas com duas empresas que responderam ao e-mail



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

encaminhado, pois não foi possível identificar processo similar no portal Licitacon e portal de compras públicas. em concluir a investigação ambiental de eventual situação de contaminação no local, o mais breve possível.

Item	Descrição	Quant.	COTAÇÃO 1 GPM - CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS	COTAÇÃO 2 POTENCIAL ASSESSORIA AMBIENTAL	COTAÇÃO 3 MARQUES CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	MÉDIA DE PREÇO
1	Serviços técnicos profissionais - Elaboração de projeto para Monitoramento de área degradada do aterro emergencial excepcional de Resíduos Sólidos de Desastre Natural – RSDN	01	R\$ 12.950,00	R\$ 27.400,00	R\$ 58.380,00	R\$ 32.910,00

Taquara, 07 de maio de 2025

Luciano Bonsembiante Campana
Secretário de Meio Ambiente,
Defesa Civil e Causa Animal